



**Caderno Administrativo
Tribunal Superior do Trabalho**



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4264/2025

Data da disponibilização: Terça-feira, 15 de Julho de 2025.

Tribunal Superior do Trabalho Ministro Aloysio Corrêa da Veiga Presidente Ministro Maurício Godinho Delgado Vice-Presidente Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943 Telefone(s) : (61) 3043-4300
--	---

Presidência

Ato

Ato_Pres

ATO CLEP.SEGPES.GDGSET.GP Nº 400, DE 15 DE JULHO DE 2025

Altera a Resolução Administrativa nº 2.351, de 1º de agosto de 2022, que estabelece as atribuições do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Colendo Órgão Especial, considerando a edição da Resolução nº 600, de 13 de dezembro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a localização de pessoas e bens por oficiais de justiça, mediante acesso a sistemas informatizados do Poder Judiciário; e considerando o constante no processo administrativo TST nº 6001894/2022-00,

R E S O L V E

Art. 1º O Anexo da Resolução Administrativa nº 2.351, de 1º de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Atividade de nível superior, envolvendo tarefas relacionadas ao cumprimento de mandados de citação, notificação e intimação, à execução de medidas preventivas e assecuratórias e demais ordens judiciais expedidas pelas autoridades competentes, bem como à inteligência processual e à elaboração de pareceres e demais documentos de natureza técnica.

2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Proceder às citações, notificações, intimações e demais ordens judiciais, legalmente previstas, certificando no mandado o ocorrido; realizar penhoras, avaliação, arrematação, remissão, adjudicação, arrestos, sequestros, buscas e apreensões, lavrando no local o respectivo auto circunstanciado; analisar e instruir processos e elaborar pareceres e outros documentos de natureza técnica; acompanhar e analisar a legislação, normas e procedimentos relacionados à área de atuação; analisar e interpretar dados necessários ao desenvolvimento de suas atividades; acessar sistemas eletrônicos de pesquisa e construção disponíveis ao Poder Judiciário para a localização de pessoas, bens e constatação de fatos relevantes ao esclarecimento da causa ou ao cumprimento das determinações judiciais; e executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade." (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente

ATO GDGSET.GP.N.º 398, DE 14 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante do Processo Administrativo nº 6013901/2025-00,

R E S O L V E

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias de viagem aos senhores servidores abaixo relacionados, considerando convocação para compor força-tarefa voltada a demandas referentes ao Processo Judicial Eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho, conforme discriminado a seguir:

1 – LUIZ CÉSAR LIMA TEODORO, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no trecho Aracaju/Brasília/Aracaju – cinco diárias e meia de viagem, referentes ao período de 20 a 25/7/2025;

2 – WELLINGTON GUIMARÃES DE ALMEIDA, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no trecho Belo Horizonte/Brasília/Belo Horizonte – cinco diárias e meia de viagem, referentes ao período de 3 a 8/8/2025;

3 – JEFFERSON NOBRE MAIA, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza – cinco